

NOTA DE EMPENHO

EMISSAO : 28Nov18 NUMERO: 2018NE802352 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
 EMITENTE : 153028/15248 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS
 CNPJ : 17879859/0001-15 FONE: (035) 3701-9077
 ENDERECO : RUA GABRIEL MONTEIRO SILVA,700
 MUNICIPIO : 4031 - ALFENAS UF: MG CEP: 37130-000

CREDOR : 05662773/0002-38 - PIXEON MEDICAL SYSTEMS S.A. COMERCIO E DESEN
 ENDERECO : FRANCISCO PRESTES MAIA 275 ANDAR 10 CENTRO
 MUNICIPIO : 7075 - SAO BERNARDO DO CAMPO UF: SP CEP: 09770-000

TAXA CAMBIO:
 OBSERVACAO / FINALIDADE
 IMPORTANCIA PARA OCORRER COM DESPESAS DE RENOVAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERFACEAME
 NTO DOS EQUIPAMENTOS E CERTIFICAÇÃO DIGITAL DO SOFTWARE SISTEMA PLERES PELO
 PERIODO DE 12 MESES - LACEN PROC ORIGEM: 2018IN00065

CLASS : 1 26260 12364208020RK0031 108127 8250262600 339040 153535 MDB01G0114N
 TIPO : GLOBAL MODAL.LICIT.: INEXIGIBILIDADE
 AMPARO: LEI8666 INCISO: CP PROCESSO: 23087014510201894
 UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: MG /
 ORIGEM DO MATERIAL :
 REFERENCIA: ART25/CP LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 6.756,60
 SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 2

EMISSAO : 28Nov18 NUMERO: 2018NE802352 PROCESSO: 23087014510201894
EMITENTE : 153028/15248 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS
CREDOR : 05662773/0002-38 - PIXEON MEDICAL SYSTEMS S.A. COMERCIO E DESEN
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339040 SUBITEM: 07 -MANUT COR/ADAPT E SUST DE SOFT

SEQ.: 1	QUANTIDADE:	1	VALOR UNITARIO:	6.756,60
			VALOR DO SEQ. :	6.756,60

MANUTENCAO DE SOFTWARE (CORRETIVA, PREVENTIVA, ADAPTATIVA)
000025992

Renovação de serviços de interfaceamento dos equipamentos e certificação digital do software Sistemas Pleres , pelo período de 12 (doze) meses. Em caso de descumprimento contratual será aplicada às penalidades previstas na Lei 8.666 /93, das quais seguem: 1. Advertência, 2. Multa: 2.1. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5 (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material/execução dos serviços caracterizando inexecução parcial, e 2.2. Compensatória no valor de 10 (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato. 3. Suspensão temporária de participação em licitação com a Administração.

T O T A L : 6.756,60

PDCI

PROF.SANDRO A. CERVEIRA
ORDENADOR

ROBSON PORTO PRADO
GESTOR FINANCEIRO